

## Lecce Holdings S.A.

CNPJ nº 14.370.283/0001-78 – NIRE 35.300.413.385

### Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 30 de abril de 2021

**Data, Hora, Local:** Em 30.4.2021, às 9h50, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2020, foram publicados em 29.4.2021 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 96 a 98, e "Valor Econômico", páginas E5 e E6. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 23.4.2021, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documentos lavrados em livro próprio, para alterar o estatuto social no artigo 7º, elevando de 3 (três) para 4 (quatro) o número mínimo de membros, criando o cargo de Diretor, e reduzindo de 13 (treze) para 10 (dez) o número máximo de membros da Diretoria, com a consequente alteração da redação do Artigo 10; e no artigo 9º, excluindo as alíneas "c" e "e", renumerando-se as demais. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passarão a ser as seguintes: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos diretores eleitos, composta de 4 (quatro) a 10 (dez) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor. Artigo 9º) Compete à Diretoria, reunida e deliberando de conformidade com o presente Estatuto: a) deliberar sobre as condições das operações ativas e passivas; b) estabelecer o limite de endividamento da Sociedade; c) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; e) realizar o rateio da remuneração dos Diretores estabelecida pela Assembleia Geral e fixar as remunerações adicionais de Diretores e funcionários, quando entender de concedê-las; f) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; g) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; h) submeter à assembleia geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação, ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) ao Diretor Vice-Presidente, colaborar com o Diretor Geral, no desempenho das suas funções; c) ao Diretor Gerente, o desempenho das funções que lhe forem atribuídas, reportando-se ao Diretor Geral e Diretor Vice-Presidente; d) ao Diretor, colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhe ficarem afetas." **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2020. 2) reelegeram, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **Diretores Vice-Presidentes: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **Diretor Gerente: Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; e elegeram **Diretor** o senhor **Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos terão mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2024, bem como, firmaram declarações referentes ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade; 3) fixaram o valor mensal individual de R\$1.000,00 (mil reais) para remuneração dos diretores reeleitos e eleito, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 1SP206103/O-4, senhor Carlos Massao Takauthi. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Marcelo de Araújo Noronha; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores Marcelo de Araújo Noronha e Cassiano Ricardo Scarpelli; Auditor: Carlos Massao Takauthi. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente Dagilson Ribeiro Carnevali e Secretário Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 269.612/21-0, em 10.6.2021. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Lecce Holdings S.A.

CNPJ nº 14.370.283/0001-78 – NIRE 35.300.413.385

### Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 30 de abril de 2021

**Data, Hora, Local:** Em 30.4.2021, às 9h50, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2020, foram publicados em 29.4.2021 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 96 a 98, e "Valor Econômico", páginas E5 e E6. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 23.4.2021, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documentos lavrados em livro próprio, para alterar o estatuto social no artigo 7º, elevando de 3 (três) para 4 (quatro) o número mínimo de membros, criando o cargo de Diretor, e reduzindo de 13 (treze) para 10 (dez) o número máximo de membros da Diretoria, com a consequente alteração da redação do Artigo 10; e no artigo 9º, excluindo as alíneas "c" e "e", renumerando-se as demais. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passarão a ser as seguintes: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos diretores eleitos, composta de 4 (quatro) a 10 (dez) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor. Artigo 9º) Compete à Diretoria, reunida e deliberando de conformidade com o presente Estatuto: a) deliberar sobre as condições das operações ativas e passivas; b) estabelecer o limite de endividamento da Sociedade; c) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; e) realizar o rateio da remuneração dos Diretores estabelecida pela Assembleia Geral e fixar as remunerações adicionais de Diretores e funcionários, quando entender de concedê-las; f) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; g) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; h) submeter à assembleia geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação, ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) ao Diretor Vice-Presidente, colaborar com o Diretor Geral, no desempenho das suas funções; c) ao Diretor Gerente, o desempenho das funções que lhe forem atribuídas, reportando-se ao Diretor Geral e Diretor Vice-Presidente; d) ao Diretor, colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhe ficarem afetas." **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2020, 2) reelegeram, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **Diretores Vice-Presidentes: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabrí**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **Diretor Gerente: Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; e elegeram **Diretor** o senhor **Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos terão mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2024, bem como, firmaram declarações referentes ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade; 3) fixaram o valor mensal individual de R\$1.000,00 (mil reais) para remuneração dos diretores reeleitos e eleito, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 1SP206103/O-4, senhor Carlos Massao Takauthi. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Marcelo de Araújo Noronha; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores Marcelo de Araújo Noronha e Cassiano Ricardo Scarpelli; Auditor: Carlos Massao Takauthi. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente Dagilson Ribeiro Carnevali e Secretário Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 269.612/21-0, em 10.6.2021. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 18 cm

  
11 3885.9696